

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/14 – PMJ.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/14.**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Jardinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, situada à Avenida Getúlio Vargas 815, Centro, Jardinópolis, SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, no dia **14 de Abril de 2014**, às **14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 - OBJETO**

2.1 - O presente Leilão tem por finalidade obter propostas para a venda de bens públicos de propriedade do Município de Jardinópolis, SC, considerados inservíveis e/ou sucata.

**3 – BEM A LEILÃO.**

3.1 - Os bens selecionados para o leilão com seu respectivo valor são:

<b>Nº P.</b>	<b>BEM</b>	<b>VALOR</b>
2895	Um veículo VW PARATI 1.6 SURF. Ano 2008, modelo 2008, cor prata, renavam nº 973692960, Placas MFZ0704, movido a álcool/gasolina.	15.000,00
2062	Um veículo VW GOL 1.0, Ano 2006, modelo 2006, cor vermelha, renavam nº 880759976, Placas MGH 7532, movido a álcool/gasolina.	7.000,00
2134	Um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano 2006, modelo 2006, cor Branca, renavam nº 890319960, Placas MDE7985, movido a álcool/gasolina.	8.000,00
3182	Um veículo FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX, Ano 2009, modelo 2009, cor Prata, renavam nº 147390154, Placas MFP7725, movido a álcool/gasolina.	20.000,00
3706	Um veículo NISSAN GRAND LIVINA 18S, Ano 2010, modelo 2010, cor Branca, renavam nº 223833690, Placas	

	MGW2597, movido a álcool/gasolina.	22.000,00
1674	Um TRATOR de Pneu, motor a diesel, tração 4X4, marca SLC JONH DEER, 5600	25.800,00
723	Um Trator Agrícola FORD 4x4 modelo 6610, ano 1987, de coar azul.	23.000,00
707	ROLO COMPRESSOR vibratório rebocável marca DINAPLAC, modelo CH44, ano 1986, impacto de até 22 toneladas, com motor a diesel.	8.000,00
2014	Um CARRETÃO AGRICOLA acoplável a trator capacidade 4.000kg, marca TRITON ano 2006.	1.000,00

Os bens serão levados a Leilão nas condições em que os mesmos se encontram. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado de conservação e funcionamento dos bens, está aberto, pelo Município de Jardinópolis, período para a visitação dos bens compreendidos entre os dias 20/03/2014 a 14/04/2014, de Segunda à Sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, não caberá ao Leiloeiro aceitar reclamações posteriores à arrematação concluída. O local onde se encontram os citados bens é o pátio da Garagem do Município de Jardinópolis, SC, sito à Rua Tiradentes, centro, nesta Cidade.

#### **4 - PROCEDIMENTO**

4.1 - Os trabalhos do presente leilão serão presididos pelo servidor público da Prefeitura Municipal devidamente designado pelo Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, denominado de Leiloeiro, o qual se responsabilizará por todos os atos relativos ao Leilão bem como lavrará ata circunstanciada de todos os fatos decorrentes do evento, sem comissão, sendo considerado os serviços do leiloeiro como relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal.

#### **5 - LANCES**

5.1 - Os lances deverão ser apresentados de viva a voz, observando-se os valores mínimos, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido maior lance.

#### **6 – PAGAMENTO;**

6.1 - Imediatamente após o encerramento dos lances e aceito pelo Leiloeiro, o arrematante, deverá identificar-se, para encaminhamento dos demais atos necessários, inclusive para emissão do recibo de pagamento.

6.2 - O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias, em moeda corrente ou em cheque de emissão do próprio arrematante.

## **7 - RETIRADA DO BEM;**

7.1 - O arrematante terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do Leilão para efetuar a retirada do bem, se os valores foram pagos em espécie. Para os valores pagos com cheque, a retirada somente poderá ser feita após a compensação do mesmo.

7.2 – Os bens serão entregues aos arrematantes no local e nas mesmas condições em que se encontram por ocasião do Leilão.

7.3 - Para a retirada dos bens, é indispensável à apresentação dos recibos de pagamento, devidamente quitados.

7.4 - Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens, correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar, esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados.

## **8 – ADVERTÊNCIAS;**

8.1 - É proibido aos arrematantes do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes do pagamento do recebimento da mercadoria.

8.2 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem".

8.3 – O Município de Jardinópolis comunica que poderá a qualquer tempo retirar a presente alienação em todo ou em parte ou anular o presente procedimento licitatório, sem que gere direitos ou indenização aos participantes ou a terceiros.

8.4 – Ao apresentar a proposta o licitante se vinculará as disposições deste edital, como se um contrato fosse e após a apresentação da proposta, não poderá retirá-la ou renunciar as propostas efetuadas.

8.5 – O não pagamento do lance efetuado ou o descumprimento de qualquer outra obrigação constante neste edital sujeitará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da oferta ou do valor do lance mínimo (aplicando-se o que for maior) e demais penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 e ou legislações pertinentes.

## **09 - DISPOSIÇÕES GERAIS;**

9.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de

Jardinópolis/SC, ou através do telefone (0\*\*49) 3337-00-04, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2 - A integra do Edital poderá ser obtida através do site do Município de Jardinópolis em **[www.jardinopolis.sc.gov.br](http://www.jardinopolis.sc.gov.br)**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis, SC 19 de Março de 2014.

**SADI GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal.